



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO  
SAMPAIO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5019/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA  
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO  
ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE  
DEFESA CIVIL E AÇÕES  
VOLUNTÁRIAS, PARA A  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE

Inclua-se no Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 239.655,86 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para a aquisição de equipamentos e material permanente, em especial, para a compra de viaturas e outros insumos necessários para execução das atividades fins especificadas, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil)	26	02	06	182	2004	2012	4	4	90	52	1.500.99	239.655,86	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		239.655,86
<b>Totais</b>												239.655,86	239.655,86

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Data do Documento: 06/10/2023 - 16:19:16

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 239.655,86 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024. Pugna pela alocação do referido valor no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. A Emenda busca garantir a possibilidade de aquisição de insumos e bens indispensáveis para a adequada prestação de serviços. ( p.176 e p.186 do PDF).

No ano de 2022 Petrópolis vivenciou uma de suas mais terríveis catástrofes climáticas, tratou-se de uma grande precipitação pluviométrica, a qual ocasionou alagamentos e deslizamentos de encostas, que determinaram a decretação, no Município de Petrópolis, do Estado de Calamidade Pública, nos termos do Decreto nº 33 de 15 de fevereiro de 2022. Milhares de pessoas tiveram que deixar suas casas e 235 petropolitanos perderam suas vidas.

Trata-se de uma tragédia de proporções históricas, considerada a pior chuva desde 1932, quando começaram as medições pluviométricas.

As Comissões Especiais de Transparência, Moradia e Retomada Econômica, instauradas na Câmara Municipal em 2022, apontaram em seus trabalhos a necessidade de revisão de parte da política de ocupação urbana e habitação, a extrema e imperiosa necessidade de se investir em obras estruturais, na qualificação, preparo e instrumentalização da Defesa Civil para a previsão e resposta à catástrofes e a necessidade de se investir em mecanismos de combate a corrupção e incremento da transparência.

Desse modo, se faz necessário a readequação de determinados parâmetros do orçamento, primeiramente para que não cometamos os mesmos erros no futuro, afinal o que deferência o homem de todos os outros animais é o que o filósofo Ortega y Gasset chama de Tesouro dos Erros a vasta experiência vital decantada gota a gota ao longo de anos, a ideia é que o passado deve instruir o presente, impedindo que cometamos os mesmos erros, orientando-nos para a atenção, prudência e vigilância.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023

*OCTAVIO S. C. DE SAMPAIO*

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador